

PORTARIA Nº 129/2025

(DOC TE-MT de 26.12.2025)

Altera a Portaria nº 107/2025, que disciplina o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso durante o recesso relativo a 2025/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e LIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e

CONSIDERANDO a vacância do cargo em virtude da aposentadoria do Conselheiro Valter Albano da Silva em 22.12.2026 e a posse do Conselheiro Alisson Carvalho de Alencar em 23.12.2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na escala do regime de plantão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 107/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I - Pelo Tribunal de Contas:

.....

e) Conselheiro Alisson Carvalho de Alencar, de 24 a 30 de janeiro de 2026.”

II - Pelo Ministério Público de Contas:

a) Procurador-Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, de 26 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente